

**Poder Legislativo Municipal**
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca (RS), por seu Presidente, no uso de suas atribuições Regimentais e, nos termos da Lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte Resolução:

Resolução nº 003/2015

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.800,00”

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 30.800,00** (trinta mil e oitocentos reais) e apropriado à seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

3319011000000000

60 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 26.800,0

3319001300000000

80 - Obrigações Patronais

R\$ 3.000,00

3339039000000000

170 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 1.000,00

Total de suplementação:

R\$ 30.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, em conformidade com o Art. 1º desta Resolução, serão utilizados os recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

3319008000000000

58 - Plano de Saúde

R\$ 26.800,00

3319004000000000

50 - Contratação Por Tempo Determinado

R\$ 3.000,00

3339039000000000

93 - Treinamento de Pessoal

R\$ 1.000,00

Total de Reduções:

R\$ 30.800,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca - RS, 22 de dezembro de 2015.

Cumpra-se,
Registre-se e Publique-se.

Alcindo Venzke – Presidente